



Câmara Municipal de Volta Redonda.
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.291

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.241, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.241, de 06 de dezembro de 1995 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder a remissão dos créditos de que é titular o Município, lançados ou não, inscritos ou não, vencidos até 31 de agosto de 1995, devidos aos clubes de serviços, clubes sociais, entidades de assistência social, associações e entidades representativas de classe, inclusive de aposentados."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de agosto de 1996.


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

Projeto de Lei nº 011/96

Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza



krs/.